



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 603ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

CNPJ 07.223.670/0001-16

NIRE 23300003144

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29/09/2025 às 9hs, presencial e por videoconferência, através do Microsoft Teams.

PRESENCAS: Eliana Nascimento de Oliveira - Representante do Ministério de Portos e Aeroportos, Bruno Iughetti – Representante da Classe Empresarial, Janira Tripodi Borja – Representante do Ministério de Gestão e da Inovação, Carlos Murilo de Azevedo Pires – Representante dos Empregados, Maria Gorete Pereira – Representante do Acionista Minoritário (Governo do Estado do Ceará), Marlos Costa de Andrade – Representante do Ministério de Portos e Aeroportos.

Quórum: Conselheiros representando 100% de presença.

Convidados Participantes: Lucio Gomes – Diretor Presidente, José Júnior – Diretor Comercial, Urbano Filho – Diretor de Infraestrutura e Gestão Portuária, Ivo Novais Dias – Diretor de Administração e Finanças, Rebeca Soares - Coordenadora de Auditoria Interna.

ORDEM DO DIA:

I – Abertura dos Trabalhos; II – Assuntos Deliberativos; III – Assuntos estratégicos; IV - Matéria de Acompanhamento Mensal; V – Encerramento dos Trabalhos.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS:

O Presidenta do Conselho, Eliana Nascimento, iniciou a reunião dando boas-vindas aos conselheiros e declarando instalada a 603ª Reunião do Conselho de Administração da CDC.

ASSUNTOS DELIBERATIVOS –

II – Deliberações -

2.1. Metas HVM 4º Tri 2025 – Deliberação nº 050/2025:

O Conselho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto no art. 58, inciso XXXV do Estatuto Social da CDC, delibera pela aprovação da proposta de Metas de Gestão do 4º Trimestre de 2025 - Honorário Variável Mensal – HVM dos Diretores da Companhia Docas do Ceará, conforme planilha encaminhada pelo Departamento de Gestão e Modernização Portuária, do Ministério de Portos e Aeroportos.

2.2. Norma de Acordos Judiciais - Deliberação nº 051/2025:

O Conselho recebeu, para análise e manifestação, os autos do processo nº 50900.001463/2022 – 37, que trata da proposta de Norma de Acordos em processos judiciais e

administrativos.

Conforme informado pela área técnica, Coordenadoria Jurídica, a instituição da Norma Interna visa o estabelecimento de diretrizes para celebração de acordos em processos judiciais e administrativos, e assim, estabelecer balizas objetivas para a tomada de decisão da autoridade competente em cenários passíveis de composição.

Dentre as competências, destacou-se à do Conselho de Administração, que deverá aprovar acordos cujas importância monetária total discutida pela CDC, seja superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

O Conselho solicita que a referida Norma, seja encaminhada para o Conselho Fiscal, para conhecimento.

O Conselho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, aprova a Norma de Acordos em Processos Judiciais e Administrativos da CDC.

2.3. Relatório PORTUS - Deliberação nº 052/2025:

O Conselho recebeu, para análise e manifestação, os autos do processo nº 50900.001379/2024 - 85, que trata do Relatório de Gestão do Patrocínio do Plano de Benefício Previdenciário – PBP1/PORTUS - EXERCÍCIO 2023 e Relatório de Gestão do Patrocínio do Plano de Benefícios Previdenciários PBP1 - PORTUS - 2023.

O processo em referência trata-se dos atos de fiscalização e supervisão da Entidade de Previdência Complementar (PORTUS), que administra o Plano de benefício patrocinado pela CDC.

O Relatório de gestão do patrocínio do plano de benefícios PBP1 objetiva materializar e reportar o resultado da atividade de supervisão realizada pela CDC, abordando o rol mínimo de assuntos que propiciam o acompanhamento da Entidade de previdência complementar – PORTUS, bem como do plano patrocinado (PBP1).

Sobre o assunto, foi encaminhado ainda o Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, acerca do referido relatório.

O Conselho determina ainda, que a Diretoria solicite ao PORTUS um plano de ação com o objetivo de serem implementadas melhorias nos processos, nos sistemas, nos controles internos, e nos procedimentos de concessão de benefícios, o qual deve contemplar, no mínimo, as medidas propostas nos Relatórios I, II, III e IV, acerca da Auditoria das atividades do PORTUS Instituto de Seguridade Social, exercício de 2023.

O Conselho, conforme disposto no art. 58, inciso XLI do Estatuto Social da CDC, manifesta-se favorável ao Relatório apresentado sobre a Auditoria Interna Periódica sobre as Atividades do PORTUS, relativas ao exercício de 2023, determinando seu encaminhamento à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, nos termos do parágrafo único do art. 25 da LC nº 108, de 2001.

2.4. Reprogramação PDG - Deliberação nº 053/2025:

O Conselho recebeu, para análise e manifestação, os autos do processo nº 50900.000704/2024 92, que trata da Proposta para 2ª Reprogramação do Programa de Dispêndios Globais – PDG 2025.

Em atendimento ao processo de reprogramação da proposta orçamentária do Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2025, e com base no Decreto - Aprovação do PDG 2025, que prevê a fase de captação no SIEST das propostas para a reprogramação do PDG 2025, foram realizados na CDC os trabalhos prévios para a consecução desse processo. Nesta 2ª reprogramação da proposta orçamentária de 2025, foi conduzido um levantamento detalhado, junto a todas as coordenadorias da CDC, dos valores já despendidos até JULHO/2025 e, também, a estimativa de despesas a serem realizadas entre AGOSTO a DEZEMBRO de 2025. Esse levantamento também contemplou a inclusão de novas demandas surgidas até o momento.

O Conselho, conforme o inciso XLIII do art. 58 do Estatuto Social da CDC, DELIBERA favoravelmente pela proposta de reprogramação do Programa de Dispêndios Globais – PDG 2025.

2.5. Política de Combate à Mentira Verde - Deliberação nº 054/2025:

O Conselho recebeu, para análise e manifestação, os autos do processo nº 50900.001232/2025 - 76, que trata de criação da Política de Combate à Mentira Verde na Comunicação da Companhia Docas do Ceará.

A Política de Combate à Mentira Verde na Comunicação da Companhia Docas do Ceará (Greenwashing) é o instrumento oficial, através do qual a empresa pública federal responsável pela administração do Porto de Fortaleza se manifesta contra toda e qualquer situação que envolva a divulgação de informações falsas, assim também como a propagação desproporcional à realidade sobre os temas relacionados à sustentabilidade e/ou ao impacto ambiental das operações vinculadas à empresa.

Sobre o assunto, foi apresentada manifestação da Coordenadoria de Controle e da Coordenadoria Jurídica.

O Conselho, APROVA a Política de Combate à Mentira Verde na comunicação da Companhia Docas do Ceará, determinando sua divulgação.

2.6. Análise evidências – HVM 2º Tri 2025 - Deliberação nº 055/2025:

O Conselho, APROVA o encaminhamento da avaliação das Metas de Gestão do 3º Trimestre de 2025, referente ao Honorário Variável Mensal – HVM dos Diretores da Companhia Docas do Ceará, propostas pelo Colegiado, conforme abaixo:

INDICADORES 3º TRIMESTRE DE 2025	NOTA
Apresentar Plano de Ação/Cronograma acerca do andamento dos processos de sindicâncias da CDC.	100%
Apresentar quais medidas serão adotadas, visando atender o item 52b do Parecer SEI nº 1233/2025 do Ministério da Fazenda, apresentada na Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 22/04/2025. “Adotar o saneamento econômico-financeiro para evitar a ocorrência de déficit operacional no futuro, tendo em vistas as considerações constantes no parágrafo 24 do referido Parecer.”	100%
Aprovar, no Conselho de Administração, a Solicitação de Serviço referente à contratação (Licitação) de Serviço de Auditoria Externa.	100%
Submeter ao órgão certificador o atendimento dos requisitos ESG da Companhia Docas do Ceará.	100%
Lançar licitação referente à contratação de empresa para fornecimento de painéis metálicos, placas de UHMW e acessórios para defensas portuárias.	100%

Em relação às comissões de sindicância, o Conselho solicita que seja elaborado uma nova versão do plano apresentado, para conhecimento e acompanhamento do Colegiado, para cada sindicância instituída, com cronograma.

3) ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:

3.1. Relatório de Dispensas de Licitação:

O Conselho recebeu, para conhecimento, o Relatório contendo as dispensas de licitações da CDC, realizadas no último ano, com as modificações solicitadas em sua última reunião.

3.2. Acompanhamento Execução Orçamentária:

O Conselho tomou conhecimento acerca do andamento da execução orçamentária da CDC,

referente ao exercício de 2025.

Até setembro de 2025, a CDC executou 14,56% do previsto do seu orçamento de investimento.

Diante dos dados apresentados, o Conselho recomenda que a Diretoria tome as medidas necessárias para dar andamento aos projetos que estão previstos.

3.3. Atualização do PDZ:

O Conselho é informado que estão sendo realizadas as últimas alterações no documento, e que, o mesmo será pauta para aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho.

3.4. Demonstrações Contábeis:

O Conselho recebeu, para análise e manifestação, o processo nº 50900.000699/2022 – 56, que trata do Relatório dos Auditores Independentes, relativo às demonstrações contábeis do 1º trimestre de 2025.

Foi apresentado ainda, o Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário, que aprovou as demonstrações financeiras apresentadas.

3.5. Relatório PGMQ:

O Conselho recebeu, para análise e manifestação, o processo nº 50900.001168/2023 - 61, que trata do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, parte integrante do Regulamento Interno da AUDINT.

O referido documento vem apresentar o resultado da autoavaliação do nível de capacidade da Auditoria Interna da CDC, com base no modelo IA-CM (Internal Audit Capability Model for the Public Sector), bem como as ações necessárias e recomendáveis para suprir lacunas e aproveitar oportunidades de melhoria, de modo a orientar a priorização de ações estruturantes da função de Auditoria Interna.

O Conselho parabeniza o trabalho da Auditoria Interna.

3.6. Contratação de Auditoria Externa:

O Conselho recebeu, para análise e manifestação, o processo nº 50900.000441/2025 – 01 que trata da contratação do Serviço de Auditoria Externa (independente), compreendendo: auditorias trimestrais e anual dos registros contábeis e controles atinentes, formalizados através de Relatório e de Parecer de Auditor Independente, na sua forma padronizada e legislação em vigor, registrando se as demonstrações financeiras representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e o Fluxo de Caixa trimestralmente e referente ao encerramento do exercício, enfim, abrangendo todas as práticas contábeis adotadas para o tipo de serviço.

Sobre o assunto, foram apresentadas as recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário, as quais foram incorporadas à Solicitação de Serviço.

4) ASSUNTOS DE ACOMPANHAMENTO MENSAL:

4.1. Relatório Gerencial -

O Conselho recebeu, para análise, o Relatório Gerencial, referente ao mês de Agosto 2025.

O Conselheiro Bruno Iughetti solicitou maiores informações, acerca da atualização da Tarifa Portuária. O Diretor Comercial, José Júnior, informou que a Agência Nacional de Transportes Aquaviários publicou o Acórdão nº 637/2025, que aprovou a proposta de reajuste tarifário apresentada, referente ao período de 01/05/2025 a 31/10/2024, e que a CDC aguarda os trâmites finais para início das cobranças.

O Conselheiro Bruno Iughetti, solicita que os novos valores sejam publicados no site da CDC.

4.2. Receitas e Despesas -

O Conselho recebeu, para análise, o Relatório de Receitas e Despesas da Companhia, referente ao mês de Julho de 2025.

4.3. Atas DIREXE -

O Conselho recebeu, para análise, as atas da Diretoria Executiva de suas reuniões ordinárias de nº 2516 a 2518 e 86ª e 87 Extraordinárias.

Em relação à ata 86ª Extraordinária, o Conselho solicita maiores informações sobre o andamento da licitação visando a contratação de empresa para plano de saúde para os empregados da CDC, haja vista a assinatura do contrato emergencial, aprovado na referida ata.

Em relação à ata 2518, o Conselho solicita que seja encaminhado periodicamente, atualização do plano de ação aprovado, visando atender o Termo de Ajustamento assinado junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, para emissão de alvará.

4.4. Autorizações DIRPRE -

O Conselho recebeu, para análise, as autorizações da Diretoria da Presidência, de nºs 73 a 83 de 2025.

4.5. Ata CONFIS-

O Conselho recebeu, para análise, a ata de nºs 651 e 652 do Conselho Fiscal da CDC.

4.6. Atas COAUD -

O Conselho recebeu, para análise, as atas de nºs 151 a 157 do Comitê de Auditoria Estatutário da CDC.

V. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. O Conselho autoriza a disponibilização da presente Ata no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará.

ELIANA NASCIMENTO
Presidenta do CONSAD/CDC

BRUNO IUGHETTI
Conselheiro

CARLOS MURILO DE AZEVEDO PIRES
Conselheiro

JANIRA TRIPODI

Conselheira

MARLOS COSTA DE ANDRADE

Conselheiro

MARIA GORETE PEREIRA

Conselheira

JULIANA ALCANTARA FORTE

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Murilo de Azevedo Pires, Conselheiro**, em 29/10/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Nascimento de Oliveira, Presidente do CONSAD**, em 03/11/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARLOS COSTA DE ANDRADE, Membro do CONSAD**, em 01/12/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETE PEREIRA, Conselheiro**, em 01/12/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10456282** e o código CRC **8BA8E9F7**.



Referência: Processo nº 50900.000519/2021-55



SEI nº 10456282

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668840 - <http://www.docasdoceara.com.br/>